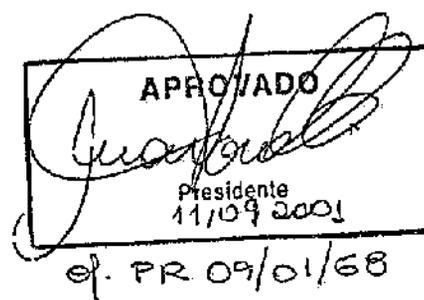
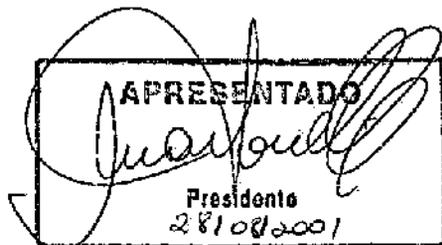




MOÇÃO Nº

167

APOIO ao Projeto de Lei nº. 287/99, do Senador Ramez Tebet (PMDB-MS), que dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de 60 anos.



CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº. 287/99, de autoria do Senador licenciado Ramez Tebet (PMDB-MS), atualmente ocupando o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional, que dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de 60 anos;

CONSIDERANDO que a referida proposição está sendo analisada pela Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo e, se aprovada, seguirá diretamente para a Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO que a medida prevê desconto de 30% nas passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e marítimas nos deslocamentos intermunicipais, interestaduais e internacionais para as pessoas com idade superior a 60 anos;

CONSIDERANDO que na justificativa do projeto o nobre Senador argumenta que esse benefício não alcançará apenas os usuários idosos dos serviços de transporte, mas também os próprios transportadores, em decorrência da demanda que o estímulo do desconto adicionará ao mercado;

CONSIDERANDO que a iniciativa é bastante louvável, pois beneficiará uma importante parcela de brasileiros da faixa etária acima mencionada, que será incorporada ao fluxo de turismo e lazer, em justo proveito pessoal e com efeitos positivos para essa crescente atividade econômica,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº. 287/99, do Senador Ramez Tebet (PMDB-MS), que dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de 60 anos, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, extensivamente às lideranças de bancada desses Parlamentos.

Sala das Sessões, 28/08/01  
  
ANA TONELLI